

Pinhais é a primeira cidade a receber Ciclo de Palestras de Carpinejar, promovido pela Itaipu e PTI

Evento destinado a professores e professoras passará por outros dez municípios; escritor e influenciador digital Fabrício Carpinejar aborda a sustentabilidade na prática pedagógica. Centenas de docentes da rede municipal de ensino da Região Metropolitana de Curitiba acompanharam na terça-feira (28), em Pinhais, a primeira de uma série de palestras que o escritor e influenciador digital Fabrício Carpinejar está ministrando a convite da Itaipu Binacional e do Parque Tecnológico Itaipu (PTI).



Com o tema "Sustentabilidade na Prática Pedagógica - o cuidado de si, do outro e do planeta", Carpinejar trouxe uma série de reflexões para professoras e professores, em um chamado para "despertar". "Iniciamos esse trabalho com os professores e professoras, que estão diretamente ligados a crianças, adolescentes e jovens, e poderão trabalhar novas práticas para o futuro com esse olhar que considera o meio ambiente e a sustentabilidade", afirmou o diretor de Coordenação da Itaipu, Carlos Carboni. "Queremos fazer esse

trabalho de uma forma conjunta, para formar mentes e consciência crítica, e reconhecer a importância da ciência e do conhecimento para termos um mundo mais sustentável", complementou. O diretor superintendente do Parque Tecnológico Itaipu (PTI), Irineu Colombo, destacou que a Itaipu, com a abordagem de ser muito mais do que energia, está trabalhando o conceito de sustentabilidade com mais vigor e buscando a mudança de consciência por parte da sociedade, especialmente neste momento em que há tantos desafios a enfrentar, como é o caso das

mudanças climáticas. "Este é um momento muito importante para despertar e nós, do PTI, que damos suporte para a Itaipu inclusive com o desenvolvimento de tecnologias, queremos apoiar o pontapé inicial do programa de Governança Participativa para a Sustentabilidade", comentou Colombo. Um não à invisibilidade e à pressa - Fabrício Carpinejar defendeu que não podemos deixar ninguém invisível. "Não importa de onde vem, para onde vai, o sobrenome ou a função, não podemos deixar ninguém desaparecer ao nos-

so lado." Por meio de diversos relatos pessoais, o escritor também alertou para a importância de não termos pressa e não ficarmos alheios ao que acontece ao nosso redor. "A pressa faz com que você não enxergue nem a si mesmo, nem quem está ao seu lado", disse. Ele reforçou ainda o papel da educação na transformação da sociedade e afirmou que a área deve ser cada vez mais integrada e humanista. Além de Pinhais, Carpinejar passará por outros nove municípios do Paraná e do Sul do Mato Grosso do Sul que fazem parte da área de influência

da Itaipu, que desde 2023 foi ampliada para 424 municípios dos dois estados. A próxima palestra está prevista para acontecer nesta quarta-feira (29), em Matinhos. Valorização e empatia Para Rosa Maria Luz Batista, professora e pedagoga da rede municipal de ensino de Pinhais, o encontro nesta terça-feira foi de valorização da profissão. "Foi uma palestra que veio ao encontro da nossa profissão, que hoje parece que está fora de moda. Deixou claro que ser professor é uma missão, que temos muito a ensinar, mas também a aprender com os alunos e os pais deles", disse. "Queria ficar a tarde inteira assistindo", comentou Rosa. Liliane Azeredo Dias, também professora de Pinhais, considerou que as reflexões propostas por Carpinejar são necessárias. "Cuidar de si é preciso antes de pensar em cuidar do outro e do meio ambiente, do planeta, que pede socorro. Está tudo interligado e precisamos compreender e trazer essa empatia para trabalhar com as crianças e com todos os outros", disse. Governança Participativa O ciclo de palestras do Carpinejar integra a iniciativa da Itaipu e do PTI "Governança

Participativa para a Sustentabilidade", lançada em março deste ano. O objetivo é fomentar o envolvimento e esforços de pessoas, instituições, empresas e governos na construção de estratégias para dar soluções aos problemas enfrentados pela sociedade e para atingir os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. E, ainda, fortalecer políticas públicas nas esferas municipais, estaduais e federais que contribuam com a melhoria da qualidade de vida das pessoas e com a sustentabilidade ambiental. Ações previstas A Educação foi a área escolhida como participante da primeira ação da iniciativa por ser o principal instrumento para a formação de pessoas que sejam capazes de reconhecer valores, assimilar conceitos e desenvolver competências. Além dos seminários voltados a professores, o convênio da Itaipu e do PTI prevê oficinas, apresentações culturais, capacitações de merendeiras, entre outras atividades para incentivar a participação social e a governança participativa. Foto: Alexandre Marchetti / Itaipu Binacional

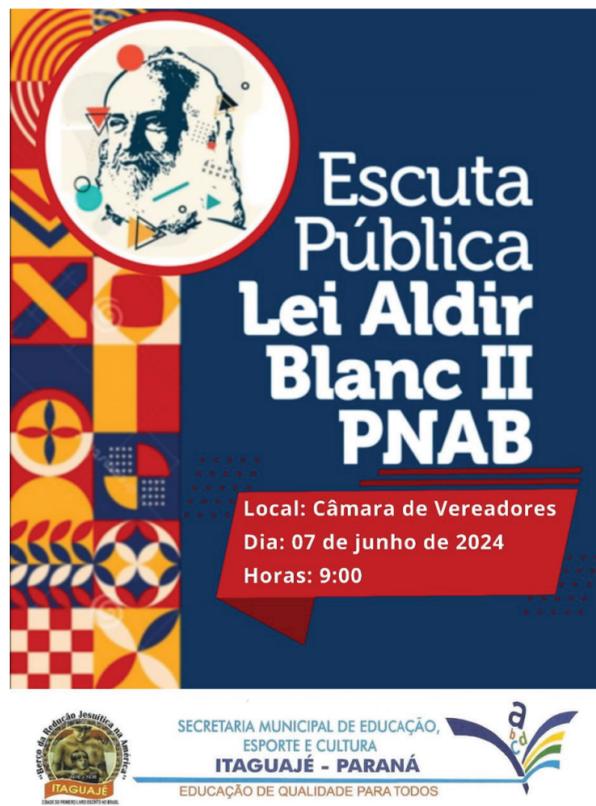
Secretaria de Saúde de Mandaguáçu, realiza Audiência Pública do 1º Quadrimestre/2024



A Secretaria Municipal de Saúde, realizou na manhã da terça-feira 28, a Audiência Pública do "Primeiro Quadrimestre de 2024", no auditório da Câmara dos vereadores. Os investimentos no primeiro quadrimestre foram executados com recursos próprios e com recursos transferidos, abaixo estão algumas delas. Nos primeiros 4 meses do ano 2024, foram investidos na Atenção Básica R\$ 10.109.596,65, assistência hospitalar ambulatorial R\$ 605.766,99, vigilância sanitária R\$7.864,80 e vigilância epidemiológica R\$138.557,83.

Na Atenção Primária em Saúde, foram realizadas 21.640 consultas médicas, enfermagem 10.071, atendimentos pela enfermagem pré-natal, puerperal, puericultura 1.962, procedimentos de técnicos e enfermagem 19.235, visitas domiciliares pelos agentes comunitários de saúde 6.211. Somente no Pronto Socorro foram 20.898 atendimentos, consultas com enfermeiros 11.107 e procedimentos de técnicos de enfermagem 17.071. Outros atendimentos como: Saúde Bucal 4.355 procedimentos realizados, fisioterapia

2.550, radiologia 683, psicologia 310 atendimento individual, fonoaudiologia 85 entre consultas e procedimentos. SAMU 1.265 atendimentos, 1.276 ocorrência, 888 suportes básico, 06 chamadas de helicóptero, e atendimento primário como trauma e clínico dentre outros 1.060. Consultas médicas especializadas 1.326, exames especializados 868, assistência farmacêutica em números de receitas 26.624. Foi citado os principais dados, os demais estão disponíveis no portal de transparência. Assessoria de Comunicação



Escuta Pública
Lei Aldir Blanc II
PNAB

Local: Câmara de Vereadores
Dia: 07 de junho de 2024
Horas: 9:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
ITAGUAJÉ - PARANÁ
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS



Convite

A Prefeitura Municipal de Paranapoema convidam a V.Sª. para participar da **6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES** que terá com o tema **"CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA CIDADES INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS, SUSTENTÁVEIS E COMO JUSTIÇA SOCIAL".**

Contamos com a sua presença!

20 de Junho - Quinta-feira

Casa da Cultura 14:00 hrs

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANAPOEMA**
Administração Municipal 2021-2024

APOIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ConCidades CONSELHO DAS CIDADES GOVERNO FEDERAL BRASIL



XIX FESTA DO MILHO

14 à 16 DE JUNHO

Curizona

ROB NUNES 14 DE JUN SEXTA-FEIRA
MAYCK LYAN 15 DE JUN SÁBADO

SHOWS GRATUITOS
PARQUE DE DIVERSOES
COMIDAS TÍPICAS A BASE DE MILHO

Realização: **APMI** Prefeitura de Curizona

Apoio: **COMÉCIO LOCAL** FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS **VOLUNTÁRIOS** PRODUTORES RURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP: 87.670-000

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO, REFERENTE contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia...

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67...

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO
Nos termos do Art. 57, inciso II, par. 2º, da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditiva o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias a partir de 08 de junho de 2024...

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 08 de junho de 2022.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 29 de maio de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
EDSON DE ASSIS
HELIO RODRIGUES DE JESUS

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES
15
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

JOAO SEQUIER
A:695343
06991

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APECIAÇÃO E APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FIPAR, INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA, REFERENTE AO PERÍODO DO PAGAMENTO (dezembro 2022) A DEZEMBRO DE 2023.

O CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1198/2021 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 30/05/2024 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual - FIPAR - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência, referente ao período do pagamento (dezembro 2022) à junho de 2023.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual - FIPAR - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência, referente ao período de julho à dezembro de 2023.

Art. 3º Aprovar a justificativa de saldo do recurso, com percentagem de 75,56% em conta em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 29 de maio de 2024.

Pedro Osní Maurício
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1224 - CEP 87.670-000

EDITAL Nº 001.041/2024

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, a comparecer na Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, a fim de submeter ao processo administrativo, munida de originais e cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de C.P.F. com situação cadastral regular;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade ou votação da última eleição;
- Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);
- Cartão do SUS;
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores (se possuir);
- Declaração de matrícula escolar dos filhos menores (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos menores (se possuir);
- Certificado de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum da comarca);
- Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda; e
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

Table with 3 columns: NOME, CARGO PÚBLICO, CLASSIFICAÇÃO. MARIA IZADORA DE SOUZA SANTOS, Enfermeiro, 7ª

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e perda da vaga.

Prefeitura Municipal de Inajá, em 29 de maio de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

EDITAL Nº 029/2024 - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES POR CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO. TESTE SELETIVO - PSS N. 01/2024.

A Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado da Avaliação em Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço/Experiência do Teste Seletivo nº 01/2024, de que trata o Edital nº 024/2024 de 03.05.2024, nos seguintes termos:

Art.1º - Fica divulgado no ANEXO I, deste Edital, o Resultado das Avaliações de Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço/Experiência, conforme disposições do subitem 5-5.1 a 5.7.1, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2024.

Art.2º - Quanto ao resultado da Avaliação de Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço divulgado, caberá interposição de recurso, no período das 08h das 05/06/2024 até às 23h59min do dia 06/06/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF. O recurso deverá ser oficializado por e-mail eletrônico, sendo o e-mail para envio do pedido recursal o destinatário: "rh@florai.pr.gov.br".

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Florai, 03 de junho de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE
CONTIN48147591934
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município

ANEXO I

CARGO: 169 - OPERADOR MÁQUINAS

Table with 6 columns: NOME, Nº INSCRIÇÃO, CARGO, CONDIÇÃO, APERFEIÇOAMENTO (10 PONTOS), TEMPO SERVIÇO/EXPERIÊNCIA (05 PONTOS ANO). Includes names like RAFAEL PECZEK, DUALMA APARECIDO ALVES NETTO TOTIS, etc.

LEGENDA
*C.R. - CADASTRO DE RESERVA



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação da Homologação e Resultado Final da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 004/2024 - Cirurgião Dentista

Table with 4 columns: Classificação, Data de Nascimento, Nome, Nota. 1º: MARCELO FABRE CARINHENA (50), 2º: EMANUELA RODRIGUES DA SILVA (25)

Colorado, 03/06/2024

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Margarete de Fátima L.C. Teixeira
Presidente da Comissão



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 005/2024 - Médico Clínico Geral 40 horas semanais

Table with 4 columns: Classificação, Data de Nascimento, Nome, Nota. 1º: Gabriel dos Santos de Azeredo Jardim (55)

Colorado, 03/06/2024

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Talita Campos Mareti
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

Edital de Processo Seletivo nº 001/2024 - F (1ª CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade;

CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado, aberto e divulgado pelo Edital 001/2024 de 30/04/2024, divulgação dos resultados através do Edital 001/2024 - E em 24/05/2024 e Homologação do Resultado Final através do Decreto nº 072/2024;

RESOLVE

Art. 01º CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 12/06/2024, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional.

Table with 3 columns: CARGO, Classificação, Exames Médicos para Avaliação Médica Adicional. Danilo Figueiredo Fidelis (1º), Talita Aparecida de Brito Segantine (1º), Ana Paula de Moraes Eleuterio (2º)

Art. 02º Os convocados deverão apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 03º A falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência dos Convocados, conforme o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 04º Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 03 de junho de 2024.

CRISÓGONO NOBRE E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2024

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 03/2024

Data de Assinatura do Contrato: 31/05/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: A. M. OKABAYASHI PASQUINE LTDA

CNPJ Nº: 08.717.992/0001-84

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº. 1.597, Centro, Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.800-000.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM; ÓLEO DIESEL COMUM; ÓLEO DIESEL S-10; ETANOL; E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO) DE FORMA FRACIONADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R\$ 346.825,00 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2025.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 03 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2024
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR

CONTRATADA - A. M. OKABAYASHI PASQUINE LTDA

CNPJ Nº. 08.717.992/0001-84

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM; ÓLEO DIESEL COMUM; ÓLEO DIESEL S-10; ETANOL; E ARLA 32 (AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO) DE FORMA FRACIONADA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo/Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like GASOLINA, ETANOL, DIESEL S-500, DIESEL S-10, ARLA 32, EM GALÕES DE 20 LITROS.

VALOR TOTAL: R\$ R\$693.650,00 (seiscentos e noventa e três mil seiscientos e cinquenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2024

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024

VIGÊNCIA: 30/05/2025

AVENIDA DAS FLORES, 118 - FONE (44) 3270-1150 - CEP 87.640-000 - UNIFLOR - PARANÁ.

UNIFLOR - PR, 03 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.003.619/0001-24

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024
Processo administrativo nº 01/2024

OBJETO
Contratação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades, devidamente especificada no "DETALHAMENTO DO OBJETO".

DATA DA SESSÃO
De 07/06/2024
Plataforma: www.licitanet.com.br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 14h (horário de Brasília - DF)
Resultado final da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: JORNAL O REGIONAL (https://www2.oregionaljournal.com.br/)

Uniflor - PR, 03 de Junho de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXSANDRO BARBOSAS BRINHO
Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Uniflor



MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 010/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR - PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO - PSP - EDITAL 001/2024

Torna Público o Resultado Definitivo das Provas Objetivas.

ALEXANDRE APARECIDO RISSO, Presidente da Câmara Municipal de UNIFLOR - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2024:

RESOLVE

1. Tornar Público o Resultado Definitivo das Provas Objetivas do Concurso Público - PSP - da Câmara Municipal de UNIFLOR, realizadas no dia 19 de maio de 2024, conforme segue:

Table with 5 columns: Nº da Inscrição, Nome, Cargo, Nota Final. Includes names like Adriana Domingos Das Neves, Cleonice Maria De Moraes Peres, etc.

Uniflor/PR, 03 de junho de 2024

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
Presidente da Câmara Municipal de Uniflor - Pr.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 93/2024, de 4 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e a autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.2020-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R\$5.000,00
00000.0000.01.07.00.00.00.00.00.00.00 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.1034-4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$5.000,00
00000.0000.01.07.00.00.00.00.00.00.00 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Junho de 2024.

Marcelo Rodrigo Amado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Oemar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 - E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.
PREGÃO Nº 09/2024 - ELETRÔNICO

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e suporte técnico de sistema de câmeras de videomonitoramento e centro de controle integrado nas vias públicas do Município de Ângulo, de acordo com descritivo estabelecido no Termo de Referência (anexo I).

Data de abertura: 18 de Junho de 2024, às 09:30 hs.

Recursos: Próprios do orçamento municipal.

Forma de pagamento: Em parcela, mensais, conforme requisição.

Forma de apuração: Preço Global por lote.

Local/Sítio: www.bl.org.br "Acesso BLL Compras"

Contato: Fone: 44-3135.4000 - licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 03 de Junho de 2024.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 07/2024

O Município De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18 de Junho de 2.024, às 14h00min na plataforma BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, realizará a licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
Registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas para famílias carentes do município de Santa Inês Pr

Santa Inês, 28 de maio de 2.024

Bruno Nuno Lorenzotto
Prefeito Municipal



Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80

NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -

Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Grid of advertisements for various businesses in different municipalities: Ângulo, Nova Esperança, Itaipua, Colorado, Distrito de Alto Alegre, Cruzeiro do Sul, Florai, Fran's Doces e Salgados, Itaipua, Mandaguacu, Maringá, Banca Esportiva, Banca Cabeceira, Nossa Senhora das Graças, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná
CNPJ nº 06.793.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS Nº 01/2024

O Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**, destinado ao provimento de vagas para psicólogos em caráter temporário, em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, e demais legislações atinentes, todas consideradas em suas alterações posteriores, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da comissão designada pela Portaria nº 14 de 24 de maio de 2024, sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde, Manoel Soares.
- 1.2. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e envolverá prova de títulos.
- 1.3. As vagas, exceto as de habilitação ou vagas, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais, carga horária semanal, vencimento mensal e relação de títulos, seguem dispostos nos quadros abaixo:
- 1.4. Cargos ligados à Secretaria Municipal de Saúde:

REQUISITOS: Ensino Superior em Psicologia - VAGA: 01	Até 20h	Vide Item 1.3.3
01 Psicólogo		

1.3.2. Legendas Utilizadas: Vagas PNE: Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (vide Item 11 do Edital); - CR: Cadastro Reserva.

Nível	Carga Horária Semanal / Remuneração Mensal (em R\$)
Psicólogo	RS 2.948,08

- 1.4. Consideram-se como comprovação, para fins de habilitação aos cargos do Item 1.4.1.
- 1.4.1. HABILITADO (Nível Superior): Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo a assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso. A apresentação de Certificado de Conclusão de Curso / Declaração de Conclusão de Curso deve ser emitida em papel timbrado da instituição de ensino e acompanhada do histórico escolar. Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.
- 1.5. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no ANEXO I.
- 1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em vagas para psicólogos em caráter temporário, em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
- 1.7. Não haverá cobrança de valores para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de provas de Títulos nº 01/2024.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de provas de Títulos nº 01/2024, em forma de extrato ou no íntegro, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no diário oficial do município de Paranaipoema - <http://www.oregionaljournal.com.br/edicoes.html>, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no site www.paranapoema.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.3. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Paranaipoema, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:
- 3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme os termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72.
- 3.3. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- 3.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 3.6. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado neste Edital, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada conforme Edital;
- 3.7. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do Cargo de professor;
- 3.8. Não ter sido punido, em decisão da qual não calza recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos 11 e 12 do Parto Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 4.912/66 e na Lei nº 8.429/92;
- 3.9. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em nova função pública;
- 3.10. Não possuir antecedentes criminais;
- 3.11. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 3.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, presencialmente, situada na Rua Dr. José Cândido do Muricy, nº 216, Centro, na cidade de Paranaipoema - PR - Paço Municipal, iniciando-se no dia 04 de junho de 2024 e encerrando-se às 16h do dia 11 de junho de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das condições para inscrição, deste Edital.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as considerações previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo cargo, o candidato será considerado apenas uma vez na lista de resultado/classificação, sendo considerada a última inscrição.
- 4.4. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma.
- 4.5. A Comissão Especial, e a Prefeitura do Município de Paranaipoema não se responsabilizam pela interrupção de inscrição via internet ou por meio de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição pessoalmente.
- 4.6. A partir do dia 13 de junho de 2024, o candidato deverá comparecer no endereço eletrônico, e no paço municipal de seus dados de inscrição foram recebidos, ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 4.6.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Protocolo do Município de Paranaipoema, através do e-mail protocolo@paranapoema.pr.gov.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recursos nos termos deste Edital.
- 4.7. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por meio de apresentação em papel, sendo que a não apresentação implicará a nulidade de todos os atos praticados pelo candidato.
- 4.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura do Município de Paranaipoema e à Comissão Especial de Provas de Títulos a responsabilidade de que as informações prestadas sejam verdadeiras, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 4.9. O candidato que desejar concorrer à vaga na condição de deficiente, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em sua ficha de inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.
- 4.10. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pública pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações.
- 5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações, os candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 5.3. Não serão consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações.
- 5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 5.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida.
- 5.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.7. As pessoas com deficiência participam deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da documentação e critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.
- 5.8. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observando a ordem geral de classificação.
- 5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como proceder de acordo com este Edital.
- 5.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar à Comissão Especial, por e-mail ao endereço eletrônico comissao@paranapoema.pr.gov.br, identificando o nome do Processo Seletivo no Assunto: Prefeitura do Município de Paranaipoema - Processo Seletivo Simplificado 01/2024-PCD, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia do Laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o nome, número do RG e do CPF.
- 5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados neste Edital e respectivas alíneas e subitens, não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes este Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Este processo seletivo possui caráter classificatório.
- 6.2. Os candidatos que não enviarem os documentos de acordo com as especificações constantes neste Edital abaixo não receberão a referência pontuação, mas não serão eliminados do certame.
- 6.3. O candidato deverá apresentar os documentos abaixo, no momento da inscrição, juntamente com a ficha, ou seja, até 11 de junho de 2024, sendo eles:
- a) Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;
- b) Documento de Identificação (RG) e Comprovante de inscrição;
- c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido com os títulos a serem enviados e devidamente assinado;
- d) Comprovantes dos cursos (formação continuada).
- 6.3.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pela data e horário de inscrição.
- 6.3.2. Após o estabelecimento do item 6.3, não serão aceitos pedidos, sob qualquer hipótese.
- 6.4. Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 6.5. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 6.5.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau e o nome do responsável por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 6.5.2. Os documentos de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/ES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 6.5.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.
- 6.5.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
- 6.5.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 6.6. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 6.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 6.8. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas especificações deste Edital.
- 6.9. A documentação enviada para fins de obtenção de pontuação não será devolvida em hipótese alguma.
- 6.10. A pontuação da documentação de Títulos e cursos (formação continuada) se limitará ao valor máximo de 100 (cento) pontos.
- 6.11. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos referentes serão desconsiderados.
- 6.12. Serão considerados como Títulos, cujo modelo é o constante do Anexo II deste Edital, aqueles que forem melhores e melhor preparação dos candidatos, conforme segue:

7. DA PROVA DE TÍTULOS:

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PROFESSORES HABILITADOS

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES
Doutorado na área específica da graduação	25	Doutorado/Certificado ou Certificado de conclusão do Título de e histórico escolar.
Mestrado na área específica da graduação	15	Certificado e histórico escolar ou Certificado de conclusão do Título de Mestrado
Especialização na área	10 por especialização (máximo 10 especializações)	Certificado ou Certificado de conclusão de Pós Graduação de Especialização e histórico escolar.
Experiência comprovada na área de atuação pretendida	10 por ano	Experiência comprovada através de registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços em área pretendida.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 8.1 A classificação de cada candidato será pela pontuação obtida nos títulos apresentados pelo Candidato, de acordo com o previsto no Capítulo 7 deste Edital.
- 8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da apresentação. Sendo publicada até a data prevista no Edital ou através dos meios de divulgação neste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.
- 8.3 Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
- a) O disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuirm 60 anos completos ou mais).
- b) Os candidatos que não estão amparados no item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver maior idade.
- 8.4. O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, estará disponível no paço municipal, cabendo pedido de recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos.
- 8.5 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada a Classificação Final, através dos endereços eletrônicos não cabendo mais alterações.
- 8.6 A classificação no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, cabendo a Prefeitura Municipal de Paranaipoema, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitando sempre a ordem de classificação, através dos termos de Convocação.

9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pública pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações.
- 9.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações, os candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações.
- 9.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 9.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida.
- 9.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 9.7. As pessoas com deficiência participam deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da documentação e critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.
- 9.8. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 9.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de inscrição, bem como proceder de acordo com o item 4.10 deste Capítulo.
- 9.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar à Comissão Especial, por e-mail ao endereço eletrônico comissao@paranapoema.pr.gov.br, identificando o nome do Processo Seletivo no Assunto: Prefeitura do Município de Paranaipoema - Processo Seletivo Simplificado 01/2024-PCD, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o nome, número do RG e do CPF.
- 9.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 9.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 9.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 9.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:
- a) Divulgação do edital de abertura;
- b) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- d) Divulgação Dos Pontos/classificação.
- 10.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.
- 10.1.2. Os recursos interpostos que não se referam especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 10.2. Para recorrer, o candidato deverá entregar pessoalmente no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, ou através do endereço eletrônico da prefeitura municipal: prefeitura@paranapoema.pr.gov.br.
- 10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no Item 10.2 deste Capítulo.
- 10.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.
- 10.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, função pública e o questionamento.
- 10.7. Recebido o recurso, a Comissão Especial decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, quando se verificar a referida condição ao interessado por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato.
- 10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso e recursos de recursos.
- 10.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poder ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 10.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.
- 10.11. O Prefeito municipal constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

- 11.1. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
- 11.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- 11.3. Para a contratação no cargo, o candidato aprovado e classificado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- 11.3.1. Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;
- 11.3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.3.3. Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, comprovada pelo exame médico;
- 11.3.4. Para fins de admissão, no dia da escolha de vagas, será apresentada a lista de documentos exigidos para contratação.
- 11.3.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.
- 11.3.6. Os candidatos que forem considerados inapto quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que faltarem no dia do exame sem justificativa, serão eliminados do Processo Seletivo.

12. DA OFERTA DE VAGAS PARA OS CARGOS

- 12.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o cargo escolhido no momento da inscrição, sob a condição de inteira responsabilidade do candidato de inscrever-se em cargo do qual possui os requisitos exigidos, devendo comprovar a escolaridade no momento da escolha de vagas.
- 12.2. O candidato que na escolha de vagas não comprovar a escolaridade e requisitos do cargo escolhido, será eliminado do certame.
- 12.3. O candidato que não comparecer durante três chamadas consecutivas será eliminado do certame.
- 12.4. Para a confirmação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, escolhido no momento da inscrição, apresentar os seguintes documentos:
- a) Apresentar original da Carteira de Identidade (RG), CPF e PIS/Pasep;
- b) Para os candidatos habilitados, apresentar original, do certificado de conclusão de graduação em Licenciatura Plena em Didática/Carga em História ensinada em que se inscreveu.
- 12.5. A chamada dos classificados para a escolha de vagas será feita de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, respeitando a ordem de classificação, através de Termo de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município - O Regional.
- 12.6. O candidato classificado poderá, no dia da convocação, escolher uma única vaga oferecida de até 20 horas semanais, não sendo permitido a somatória da carga horária com outra vaga apresentada no mesmo Termo de Convocação.
- 12.7. A Secretaria Municipal de Saúde, poderá alterar a carga horária dos candidatos contratados, de acordo com as necessidades da própria Secretaria, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, respeitando a ordem de classificação, habilitados e não habilitados.
- 12.8. O candidato classificado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas e o candidato que não se apresentar no dia da Convocação, permanecerá na ordem de classificação, até uma próxima chamada, se houver.
- 12.9. O candidato que escolher a vaga com término antes do final do exercício de 2024, incluindo as vagas reais previstas para o Concurso Público Municipal, ao encerrar o seu contrato, conforme prazo determinado da vaga escolhida, permanecerá na ordem de classificação original, até uma próxima chamada, se houver.
- 12.10. O candidato classificado que escolher a vaga e desistir da mesma, somente poderá escolher outra vaga, depois de esgotadas as vagas de mesma classificação.
- 12.11. Quando não houver candidato para a vaga em determinada disciplina, que seja oferecida a disponibilidade dos inscritos nas áreas afins (respeitando a classificação).
- 12.12. O candidato a ser contratado, no ato da escolha de vagas, receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados no prazo determinado pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.13. Os contratados deverão participar dos Cursos de Formação Continuada oferecidos pela Secretaria de Saúde e de acordo com as necessidades, poderão trabalhar nas unidades de saúde em campanhas municipais, estaduais ou federais.
- 12.14. Fica ciente o candidato classificado que, em aceitando sua contratação, exercerá suas funções em conformidade com a lotação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.15. A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada na Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.17. O candidato que escolher a vaga e no decorrer do exercício necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde justificativa e guardar a manifestação da Comissão Especial do Processo Seletivo, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.
- 12.18. A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera direito à contratação na Prefeitura Municipal de Paranaipoema, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
- 12.19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo a publicação de todos os atos e editais e termos de convocação, relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.

13. DA DELEGADA DE COMPETÊNCIA

- 13.1. Delega-se competência à Secretaria Municipal de Saúde, como banca executora deste Processo Seletivo, para:
- a) Receber e processar as inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Realizar a classificação dos candidatos por provas de títulos e cursos de formação continuada;
- d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) Responder, em conjunto com o Município de Paranaipoema eventuais questionamentos de ordem judicial ou recomendação ministerial.
- 13.2. A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão Especial do Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.
- 13.3. As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Paranaipoema.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O candidato se obriga a manter seu endereço e número telefônico atualizados, perante a Comissão Especial, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
- 14.2. O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, admitindo prorrogação nos termos da legislação corrente.
- 14.3. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.
- 14.4. O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com posterior divulgação nos meios previstos neste Edital, até a homologação do evento.
- 14.5. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a ser publicados.
- 14.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente, pela Comissão de Especial do Processo Seletivo do Município de Paranaipoema e da Secretaria Municipal de Saúde, no que tangere a realização deste Processo Seletivo.
- 14.6. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art.37, XVII e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
- 14.7. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Paranaipoema/PR.
- 14.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaipoema-PR, 03 de junho de 2024.

Sidnei Fratzato
SIDNEI FRAZATO
Prefeito do Município de Paranaipoema

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS

Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos nº 01/2024 - Prefeitura do Município de Paranaipoema
Cargo: Psicólogo
Atribuições do cargo:
- Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
- Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldades escolar, familiar ou de outra natureza, baseado-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico.
- Estudar a situação de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseado-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
- Analisar as características de indivíduos super e infratodados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;
- Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e seu consequente auto realização;
- Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicometria e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
- Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e superando medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos e sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões em unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Manter as normas de cortesia, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Buscar constantemente o autoaperfeiçoamento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessária ou a critério de seu superior.

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos nº 01/2024 - Prefeitura do Município de Paranaipoema

() Psicólogo

Dados do candidato:
NOME: _____ RG: _____
INSCRIÇÃO: _____
FUNÇÃO PÚBLICA: _____
CELULAR: _____

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? _____
() SIM, especifique _____
() NÃO

Se deficiência: _____
Nº do CID: _____ Nome do médico que assina do Laudo: _____ Nº _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados por e-mail ao prefeitura@paranapoema.pr.gov.br, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

Paranaipoema-PR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 - Prefeitura do Município de Paranaipoema

Dados do candidato:
NOME: _____ RG: _____
INSCRIÇÃO: _____
FUNÇÃO PÚBLICA: _____
CELULAR: _____

Relação de Documentos entregues (Assinalar com "X"):
() Título de Doutor na área específica da inscrição
Especificação: _____

() Título de Mestre na área específica da inscrição
Especificação: _____

() Especialização - Pós-Graduação lato sensu na área específica da inscrição
Especificação: _____

ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima, conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

Paranaipoema-PR, _____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax: 3332 1283
CNPJ: 06.793.391/0001-39
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 180/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal,

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 320/2024 em 01 de abril de 2024;

TENDO EM VISTA Parecer Jurídico de 04



AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 014/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Table with 2 columns: DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, DIA 07/06/2024, ATÉ AS 17:00 HORAS. Includes details on electronic submission and portal information.

1. OBJETO
1.1. Contratar objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização com estrutura específica para realização de evento nos moldes Cicloturismo, atraiendo adeptos do pedal, que será realizado em 14/07/2024, acompanhando as normas exigidas pelos órgãos que monitoram os atletas, garantindo segurança aos participantes e aos transeuntes presentes no local, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas na documentação.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PR, para o exercício de 2024 e inscrita na seguinte referência: DISPENSA Nº 014/2024 COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 25.405,67 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@santoinacio.pr.gov.br, ou via protocolo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 014/2024 COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica
4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, excetuando-se, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3 Comparação de Qualificação Técnica:
a) Quanto à capacitação técnico-operacional apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome do licitante, relativo ao fornecimento do produto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e de maior valor significativo do objeto da licitação;
b) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão obedecer ao termo de referência;

4.4 Proposta de Preços / Cotação:
4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. O pagamento decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Santo Inácio revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. A Prefeitura Municipal de Santo Inácio poderá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio.

Santo Inácio - PR, 03 de junho de 2024.
Assinado de forma digital por GENY VIOLATO por GENY: 27803872. VIOLATO2: 972 / 780387292. GENY VIOLATO, Prefeito Municipal.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização com estrutura específica para realização de evento nos moldes Cicloturismo, atraiendo adeptos do pedal, que será realizado em 14/07/2024, acompanhando as normas exigidas pelos órgãos que monitoram os atletas, garantindo segurança aos participantes e aos transeuntes presentes no local.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, V.UNIT, V.TOTAL. Lists items like Locutor de Evento, Numerical of athletes, Presilhas Plásticas para BIKE, etc.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, V.UNIT, V.TOTAL. Lists items like Placa de Sinalização Trajeto, Medalhão 10 cm colorida com fita sublinhada, Tenda Pirâmide 4,5 x 3,5, etc.

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santo Inácio-PR.

DA METODOLOGIA
Será utilizada a dispensa de licitação como forma de contratação, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e artigo 75, inciso II, em razão do valor a ser contratado.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Visando dinamizar a prestação esportiva e turística do município, propondo um evento nos moldes Cicloturismo, atraiendo adeptos do pedal, promovendo o bem estar, a integração social da comunidade, além de atrair investimento para o setor. O evento contará com aproximadamente 400 (quatrocentos) participantes oriundos de diversas localidades. O trajeto passará por trilhas locais previamente definidas pela organização. Diante do exposto a contratação de uma empresa com requisitos compatíveis de segurança e dos serviços especializados a serem contratados, se torna imprescindível.

DA FORMA DE PAGAMENTO
A Prefeitura Municipal de Santo Inácio, mediante a emissão da ordem de serviço para início da execução e execução do evento, exigirá a entrega com todos os aparatos necessários monitorando no endereço previamente definido pelos organizadores, em uma única vez, na data do evento, sendo obrigatoriamente entregue esta respectiva documentação fiscal, para recebimento e sanar quaisquer dúvidas que porventura possa aparecer. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados à Contratante por seus funcionários, desde que comprovada sua responsabilidade.

EXCLUSÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
a) Entregar a estrutura montada e os materiais necessários para a realização do evento, conforme memorando de solicitação, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
e) O material será entregue em local, dia e horário estipulado no memorando de solicitação.
f) O prazo de vigência será de 03 meses, com possibilidade de prorrogação.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
Caberá a gestão do contrato ao Senhor Jurandi Teixeira Machado a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) monitor controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
6.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. Valmir Coelho o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável é o Sr. Valmir Coelho.

Foram consultadas três empresas do ramo de atividade referente ao objeto a ser contratado e pesquisa no Banco de Preço PIVOT, onde não foram encontrados itens com descrições iguais e nem semelhantes aquelas solicitadas, portanto, não foram considerados na pesquisa para formação de preço médio, mantido na opção da média os valores dos três orçamentos consultados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 014/2024
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, V.UNIT, V.TOTAL. Lists items like Locutor de Evento, Numerical of athletes, Presilhas Plásticas para BIKE, etc.

QUADRO DETALHADO DA ESTRUTURA, SERVIÇOS E DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO
ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE. Lists items like Locutor de Evento, Numerical of athletes, Placa de Sinalização Trajeto, etc.

4.3 Comparação de Qualificação Técnica:
a) Quanto à capacitação técnico-operacional apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome do licitante, relativo ao fornecimento do produto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e de maior valor significativo do objeto da licitação;
b) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão obedecer ao termo de referência;

4.4 Proposta de Preços / Cotação:
4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. O pagamento decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Santo Inácio revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. A Prefeitura Municipal de Santo Inácio poderá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio.

Santo Inácio - PR, 03 de junho de 2024.
Assinado de forma digital por GENY VIOLATO por GENY: 27803872. VIOLATO2: 972 / 780387292. GENY VIOLATO, Prefeito Municipal.

GENY VIOLATO por GENY: 27803872. VIOLATO2: 972 / 780387292. GENY VIOLATO, Prefeito Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORAI - PR.
VALOR TOTAL: R\$ 25.405,67 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 3 de junho de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 Junho 2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPECÍE: Convênio 02/2024
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024
PARTES: Município de Florai e a empresa CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE, CNPJ nº 07.723.207/0001-10.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPECÍE: Convênio 02/2024
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024
PARTES: Município de Florai e a empresa CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE, CNPJ nº 07.723.207/0001-10.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPECÍE: Convênio 02/2024
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024
PARTES: Município de Florai e a empresa CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE, CNPJ nº 07.723.207/0001-10.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPECÍE: Convênio 02/2024
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024
PARTES: Município de Florai e a empresa CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE, CNPJ nº 07.723.207/0001-10.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPECÍE: Convênio 02/2024
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024
PARTES: Município de Florai e a empresa CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE, CNPJ nº 07.723.207/0001-10.

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, ou que passe por realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por meio de representantes nos Conselhos de Cultura.

Dados do Plano de Ação
Nº do Plano de Ação: 30882120230005-019679
UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE FLORAI
CNPJ Ente Recebedor: 75.731.000/0001-60
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 54.894,38
Masked Input: 54.894,38

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: Maria Angela Zampieri Gimenez
Cargo: Secretária de Educação e Cultura
Telefone: (44) 99911-6262
E-mail: cultura@florai.pr.gov.br

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pelo pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais sobre local, atual/previdencial, data, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Resumo da consulta pública:
A consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Alder Bilanc (PNAIB) com a comunidade de Florai/PR. Os objetivos da PNAIB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAIB será realizada em 4 fases:
Fase 1 - Mobilização;
Fase 2 - Implementação;
Fase 3 - Execução;
Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADIÇÃO AO CONTRATO
REQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

Processo Administrativo nº 071/2023
REF.: Pregão Eletrônico nº 071/2023
PARTES: Município de Florai e a empresa M22 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira da ata de registro de preços nº 19/2024, alteração de valores baseados no Relatório Econômico Financeiro, aumento de valores.
VALOR ATUAL OPERAÇÃO: 2300,34 CAPRARI, R\$50,4675
VALOR NOVO OPERAÇÃO: 2300,34 CAPRARI, R\$50,4675

DADOS DE ASSINATURA CONTRATO: 03/06/2024.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAI-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024
Processo Administrativo nº 025/2024
TIPO: AQUISIÇÃO
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA
Data de Publicação: 20/05/2024 20:57:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 6306/2024 16:41:51
Bedonduro Industrial Modelo PRE200 aço inox brilhante, com capacidade mínima de armazenamento de 200 litros, com 04 tampas de vedação lateral, CDS 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2024
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

CONVOCAR

O candidato classificado abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma foto 3x4 recente;
- Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Atestado médico que está apto ao trabalho;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
- Declaração de bens;
- Comprovação de endereço;

Cargo: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA – 44 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO MARCIO PIACENTE	024.491.469-97	1º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 29 de maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2024
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

CONVOCAR

O candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munido dos seguintes documentos:

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma foto 3x4 recente;
- Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- Atestado médico que está apto ao trabalho;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
- Declaração de bens;
- Comprovação de endereço;

Cargo: PROFESSOR – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LEONICE MORENO DA SILVA PRETE	125.196.028-64	6º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 29 de maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2024
(Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

CONVOCAR

Os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munidos dos seguintes documentos:

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma foto 3x4 recente;
- Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- Atestado médico que está apto ao trabalho;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
- Declaração de bens;
- Comprovação de endereço;

Cargo: PEDREIRO – 44 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LAIRTO ROSA	578.055.049-20	1º
JAIR LUIZ DA SILVA	397.467.639-20	2º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 29 de maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 52/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: GABRIEL HENRIQUE DA SILVA 70700167196, CNPJ nº 46.504.372/0001-56
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS E ALARMES
Valor Total R\$ 18.731,13 (Dezoito mil, setecentos e trinta e um reais e treze centavos)
Dotação Orçamentária:
11.001.27.812.0030.2.071 – 4.4.90.52.00.00.00.00
11.001.27.812.0030.2.071 – 3.3.90.39.00.00.00.00

Vigência: 03 meses sem prorrogação, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguapé – Estado do Paraná.
Data: 26 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná;

Processo nº 62/2024, Dispensa de Licitação nº 37/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Prestação de Serviços de mão de obra, com fornecimento de peças, para a manutenção da Piscina da Fisioterapia da UBS no Jardim das Flores, conforme descritivos constantes nos orçamentos em anexo, em favor da empresa:

OLIVIO DA SILVA, inscrita sob CNPJ nº 17.542.517/0001-05; localizada na Rua Pioneiro Waldomiro Beloti, nº 650, Bairro Jardim Itaipu, CEP: 87.065-570, município de Maringá/PR.

Valor proposto: R\$ 3.760,60 (Três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de maio de 2024.

Aginaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 51/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: JEAN MICHAEL DINIZ SILVA ME
Objeto: Contratação de assessoria especializada para operacionalização dos recursos referente a Lei 195/2012 - Lei Paulo Gustavo, no município de São Jorge do Ivaí/PR, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Total R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:
13.392.0036.2.064 – 3.3.90.39.00.00.00.00

Vigência: até 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguapé – Estado do Paraná.
Data: 15 de maio de 2024.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 121/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Ezilda Carvalho Guimarães Martins	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	01/05/2009 a 30/04/2014	03/06/2024 a 31/08/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 03 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915
4091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915
Dados: 2024.06.03 16:15:26 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 122/2024

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária, a Srta. **RAISSA EDUARDA SANTOS DA SILVA**, RG nº 14.757.592-0 SESP/PR para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE – 40 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 de 17 de abril de 2024.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente, a partir de 05 de junho de 2024, a Srta. **RAISSA EDUARDA SANTOS DA SILVA**, RG nº 14.757.592-0 SESP/PR, para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE – 40 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 de 17 de abril de 2024, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 03 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915
915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915
Dados: 2024.06.03 16:12:21 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2024 (PSS 005/2024)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº003/2024	
Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela necessidade de suprir temporariamente a falta de servidores de carreira, até a realização de concurso. Lei Complementar Municipal nº 14/2021 Decreto Municipal nº 084/2024 Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024	
Valor Mensal:	R\$ 1.721,63 (Um mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)
Participes:	CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CONTRATADA: RAISSA EDUARDA SANTOS DA SILVA
Objeto:	prestação de serviços de ASSISTENTE DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais.
Prazo de Execução e Vigência:	05/06/2024 a 04/12/2024.
Data da assinatura:	03 de junho de 2024.
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915 Dados: 2024.06.03 16:12:21 -03'00'	
Aginaldo Carvalho Guimarães Prefeito Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

Aviso de dispensa de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	64/2024
MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
Nº PROCEDIMENTO	39/2024
OBJETO	Serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem/desmontagem e rodízio de pneus em veículos pertencente a frota de veículo do município de São Jorge do Ivaí/PR
VALOR	R\$ 22.900,00
FONTE DE RECURSO	05.001.04.122.0003.2.005.33.90.39.00
CARACTERÍSTICA DE JULGAMENTO	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Menor preço
FORMA DE SELEÇÃO	por proposta eletrônica
II. DATAS E LOCALS RELATIVAS AO CERTAME	
INGRESSO NA DISPENSA	Até às 09h00m do dia 11/06/2024
RECEBIMENTO DE LANCES	Das 09h00m às 14h00m do dia 11/06/2024
LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
Certame exclusivo para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	licitacao@pmsjvai.pr.gov.br
TELEFONE	(44)3243-1157
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARENCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTERIO TEOR)	https://pnpc.gov.br/app/editalis?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

São Jorge do Ivaí, 29 de maio de 2024

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD como Órgão Gerenciador da ARP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 62/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: OLIVIO DE SILVA
Objeto: Prestação de Serviços de mão de obra, com fornecimento de peças, para a manutenção da Piscina da Fisioterapia da UBS no Jardim das Flores, conforme descritivos constantes nos orçamentos em anexo.
Valor Total R\$ 3.760,60 (três mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
10.006.10.301.0011.2.097 – Manutenção Da Clínica de Reabilitação em Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica
Vigência: até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguapé – Estado do Paraná.
Data: 24 de maio de 2024.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 121/2024

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária, a Srta. **GLORIA MARIA PRETTI ELPIDIO**, RG nº 14.369.022-9 SESP/PR para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE – 40 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 de 17 de abril de 2024.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente, a partir de 05 de junho de 2024, a Srta. **GLORIA MARIA PRETTI ELPIDIO**, RG nº 14.369.022-9 SESP/PR, para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE – 40 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 de 17 de abril de 2024, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 03 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915
91915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915
Dados: 2024.06.03 16:16:02 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

1. **OBJETO:** Aquisição de 300 Mudras de Árvores da variedade Samambaiá (Fílicium Decipiens), de no mínimo 1,80 m de altura, para o plantio em vias públicas e canteiro central conforme necessidade, no Município de Colorado, Estado do Paraná.

2. **MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para diminuir os efeitos do calor, filtro de ar, embelezar o ambiente, absorver o gás carbônico, diminuir a poluição sonora.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil) reais.

Acolhimento de proposta será no 05/06/2024 às 00h00min até 10/06/2024 às 08h00min horário de Brasília/DF;

Abertura de lances de 10/06/2024 às 08h30min até às 15h30min horário de Brasília/DF;

Prazo final para esclarecimentos até 05/06/2024 às 23h59min horário de Brasília/DF;

REGIONAL-SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Marcos José Consalter de Melo
Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
SÃO JORGE DO IVAÍ/PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: TARCÍSIO ALMEIDA GOUVEIA
Data de Publicação: 21/05/2024 15:59:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/06/2024 13:35:53

1 - Execução de uma casa de jogos da terceira idade - Praça Santa Cruz, conforme PO "Planilha Orcamentaria" constante servicos preliminares, estrutura, estacas, blocos coroamento, baldrame, pilares, viga superior, piso, cobertura, acabamento electrica.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item:	Unidade:	SERVICO/SERVICO	Marca:	Servico	Modulo:
1	Execução de uma casa de jogos da terceira idade - Praça Santa Cruz, conforme PO "Planilha Orcamentaria" constante servicos preliminares, estrutura, estacas, blocos coroamento, baldrame, pilares, viga superior, piso, cobertura, acabamento electrica.				



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DECRETO RETIFICADOR Nº83/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Súmula: - Retifica o Decreto nº 043/2021, e da outras providências.

Prefeito de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 309841/21,

DECRETA:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Decreto 043/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do provento da pensão será de R\$1.684,91 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITOMUNICIPAL



DECRETO Nº 148/2024

Nomeia a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO-PREV.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DOS ARTS. 49 PARÁGRAFO 2º DA LEI Nº 2005/2001.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO – PREV., com a seguinte composição.

Diretor Presidente:	MICHELLY GIOCONDO G. JIACOMO
Diretora de Previdência Atuarial:	VANDERLEY MARETI
Diretor Administrativo Financeiro:	DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 03 de junho de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 145/2024

Exonerar cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. **BIANCA AMORIM SENA SOUZA**, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 12.980.091-7-Pr. e inscrito no CPF nº 090.376.219-61, com o cargo de Provedor em Comissão, como Assessor II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia primeiro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 29 de maio de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 146/2024

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o Sr. **WILSON ROBERTO SANTANA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.829.182-SSP-PR e inscrito no CPF nº 424.838.839-15, com o cargo de Provedor em Comissão, como Assessor de Turismo, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 03 de junho de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



DECRETO Nº 147/2024

Nomeia cargo de Provedor em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o Sr. **SANTO SOLERA**, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.603.085-Pr. e inscrito no CPF nº 239.683.549-15, para o cargo de Provedor em Comissão, como Assessor II, Símbolo CC-2, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Colorado, 03 de junho de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL / ESTADO DO PARANÁ

MÔNICA ANDREA ANDRADE DA FONSECA FIGUEIREDO, Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve **aprovar** o presente Regimento que organiza e estabelece as diretrizes para o funcionamento do Núcleo de Segurança do Paciente do Departamento Municipal de Saúde.

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Artigo 1º. O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, foi formalizado para o desempenho das atividades, onde se reunirá uma vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias estabelecidas por esta comissão.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Artigo 2º. - O Núcleo de Segurança do Paciente do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul adotará os princípios e diretrizes da RDC 36 de 25/07/2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

§ 2º - A disseminação sistemática da cultura de segurança;

§ 3º - A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

§ 4º - A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA

Artigo 3º. Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente – NSP:

I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO

Artigo 4º. O Núcleo de Segurança do Paciente do Departamento Municipal de Saúde, é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente e designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Programa de Segurança do Paciente - PSP, adequado a rede municipal de Saúde.

§ 1º. Considera-se programa de Segurança do Paciente – PSP um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo Núcleo de Segurança do Paciente – NSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nas Unidades de Saúde.

§ 2º. As atividades de segurança do paciente que serão desenvolvidas nas unidades de saúde são:

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;

IV - Identificação do paciente;

V - Higiene das mãos;

VI - Segurança cirúrgica;

VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;

IX - Prevenção de quedas dos pacientes;

X - Prevenção de lesões por pressão;

XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XIV - Estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XV - Promoção do ambiente seguro.

§ 3º. O Núcleo de Segurança do Paciente do Departamento Municipal de Saúde funciona como órgão de assessoria junto ao Gestor Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurada sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para implementação das ações referentes à segurança do paciente e ao controle das infecções.

§ 4º. Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de dois integrantes.

§ 5º. Em caráter complementar haverá um grupo consultor constante por parte de integrantes da Vigilância Sanitária vigente do Departamento Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V - DA VIGILÂNCIA, DO MONITORAMENTO E DA NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS

Artigo 5º. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente – NSP o qual seguirá fluxo estabelecido no PSP.

CAPÍTULO VI - ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 6º. A estrutura do Núcleo de Segurança do Paciente - DMS compreende o Grupo Executor, assim representado:

Representante do Departamento Municipal de Saúde;

Representante da Divisão de Enfermagem;

Representante da Divisão de Farmácia;

Representante da Divisão Odontológica;

Representante do Serviço de Atenção Domiciliar (ACS);

Representante da Vigilância Sanitária;

Representante da Epidemiológica.

Artigo 7º. Os representantes dos Departamentos e Divisões que comporão o Grupo Executor estão relacionados no Artigo 6º, serão indicados pelos respectivos Conselhos Gestores e apresentados ao Gestor.

Artigo 8º. A fim de assegurar o suporte técnico e operacional indispensável à eficiência da Segurança do Paciente do Departamento Municipal de Saúde, o Gestor, através dos setores competentes, proporcionará a infraestrutura e recursos necessários, dentro das possibilidades existentes.

Artigo 9º. Havendo necessidade, o Grupo Executor poderá contar com a assessoria dos diversos profissionais do departamento Municipal de Saúde ou exteriores a esta, com notório saber sobre o assunto.

Artigo 10. Os membros executores são encarregados da realização das ações programadas de segurança do paciente definidas pelo NSP-DMS.

Artigo 11. O Grupo Executor terá composição multidisciplinar e multiprofissional, devendo contar com componentes nomeados.

§ 1º. As indicações deverão recair preferencialmente em profissionais especializados em segurança do paciente e, representantes de nível superior dos Serviços e Coordenações envolvidas diretamente no referido programa.

§ 2º. O Coordenador e o Vice-Coordenador da NSP-DMS serão nomeados pelo Gestor dentre os membros do Grupo Executor.

§ 3º. O Grupo Executor definirá dentre seus membros o 1º e o 2º secretários para auxiliarem na condução dos trabalhos.

Artigo 12. O grupo Executor reunir-se-á ordinariamente a cada 30 dias e extraordinariamente e a qualquer tempo, se necessário, em local previamente designado e comunicado aos membros nas convocações juntamente com as reuniões do NSP-DMS.

§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de documento, quando estiverem relacionados à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.

§ 2. Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados em forma de documento às chefias de serviços e coordenações e gestor que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes.

Artigo 13. O NSP-DMS, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Artigo 14. A sequência de atividades nas reuniões do NSP-DMS serão:

I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do Grupo Executor;

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;

III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;

IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;

V - Palavra aos membros do Grupo Executor;

VI - Organização da pauta da próxima reunião;

VII - Distribuição de tarefa aos membros.

§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NSP-DMS, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste Artigo.

§ 2º. Qualquer membro poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de dois dias para as reuniões ordinárias e de um dia para as extraordinárias.

Artigo 15. Após a leitura do parecer, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

Artigo 16. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido à votação.

Artigo 17. A cada reunião os membros consignarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

CAPÍTULO VII - ATRIBUIÇÕES

Artigo 18. Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da NSP-DMS, especificamente:

I - Representar a NSP-DMS em suas relações internas e externas;

II - Instalar a Comissão e presidir suas reuniões;

III - Promover a convocação das reuniões;

IV - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

V - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Parágrafo Único - Cabe ao Vice-Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

Artigo 19. Ao secretário do NSP-DMS incumbe:

I - Assistir as reuniões;

II - Encaminhar o expediente do NSP-DMS;

III - Preparar o expediente do NSP-DMS;

IV - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NSP-DMS;

V - Providenciar e distribuir ao Gestor e/ou segmentos documentos redigidos pelo NSP-DMS;

VI - Lavrar termos de abertura e encerramento de registro de atas, de protocolos e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;

VII - Transcrever o relatório anual das atividades do NSP-DMS;

VIII - Lavrar e assinar as atas de reuniões do NSP-DMS;

IX - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das sessões extraordinárias;

X - Distribuir aos Membros do NSP-DMS a pauta das reuniões;

XI - Organizar dados e arquivos do NSP-DMS.

Artigo 20. Aos membros do NSP-DMS incumbe:

I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem atribuídas pelo Coordenador;

II - Comparecer às reuniões, relatando os expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;

V - Apresentar proposições sobre as questões atinentes ao NSP;

VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NSP-DMS.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21. Será excluído o componente NSP-DMS que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a três reuniões consecutivas ou intercaladas no período de um ano.

Artigo 22. Excepcionalmente cada componente do NSP-DMS poderá acumular duas representações.

Artigo 23. As atividades dos membros do NSP-DMS deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Artigo 24. O enfermeiro responsável pelo PSP é membro permanente do NSP-DMS.

Artigo 25. Cabe ao Gestor promover a renovação de 1/3 dos componentes da NSP-DMS a cada 2 anos.

Artigo 26. Cada componente poderá ser reconduzido por até dois períodos de dois anos.

Artigo 27. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo conjunto dos componentes do NSP-DMS, por consenso ou maioria simples.

Artigo 28. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante a aprovação por 2/3 dos componentes do NSP-DMS.

Artigo 29. O presente Regimento Interno e suas eventuais alterações deverão ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Gestor.

Cruzeiro do Sul, 27 de maio de 2024.

MÔNICA ANDREA ANDRADE DA FONSECA FIGUEIREDO
Diretora Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

Edital de Concurso Público n.º 014/2024 – AF (20ª CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados pelo Concurso Público, aberto e divulgado pelo Edital 001/2023 de 28 de março de 2023, divulgação dos resultados através do Edital 001/2023 - J em 02 de junho de 2023 e Homologação do Resultado Final através do Decreto n.º 057/2023, de 06 de junho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 003/2024
(PSS 005/2024)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº003/2024	
Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela necessidade de suprir temporariamente a falta de servidores de carreira, até a realização de concurso. Lei Complementar Municipal nº 14/2021 Decreto Municipal nº 084/2024 Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024	
Valor Mensal: R\$ 1.721,63 (Um mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)	
Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CONTRATADA: GLÓRIA MARIA PRETTI ELPIDIO	
Objeto: prestação de serviços de ASSISTENTE DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais.	
Prazo de Execução e Vigência: 05/06/2024 a 04/12/2024.	
Data da assinatura: 03 de junho de 2024.	
<p>Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUILMARÆS:60454091 1915 091915 Data: 2024.06.03 16:13:35 -03'00'</p> <p>Agnaldo Carvalho Guimarães Prefeito Municipal</p>	



DECRETO Nº 120/2024

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária, a Srta. **MARIANE CRUBELATI**, RG nº 13.238.003-1 SESP/PR para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE – 40 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 de 17 de abril de 2024.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente, a partir de 05 de junho de 2024, a Srta. **MARIANE CRUBELATI**, RG nº 13.238.003-1 SESP/PR, para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE – 40 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024 de 17 de abril de 2024, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 03 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO
GUIMARÆS:60454091915
091915

Assinado de forma digital por
AGNALDO CARVALHO
GUIMARÆS:60454091915
1915
091915
Data: 2024.06.03 16:13:35 -03'00'

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 002/2024
(PSS 005/2024)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº002/2024	
Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela necessidade de suprir temporariamente a falta de servidores de carreira, até a realização de concurso. Lei Complementar Municipal nº 14/2021 Decreto Municipal nº 084/2024 Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024	
Valor Mensal: R\$ 1.721,63 (Um mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)	
Participes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CONTRATADA: MARIANE CRUBELATI	
Objeto: prestação de serviços de ASSISTENTE DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais.	
Prazo de Execução e Vigência: 05/06/2024 a 04/12/2024.	
Data da assinatura: 03 de junho de 2024.	
<p>Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÆS:60454091915 1915 091915 Data: 2024.06.03 16:13:35 -03'00'</p> <p>Agnaldo Carvalho Guimarães Prefeito Municipal</p>	



PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA – FORMA ELETRÔNICA Nº04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares com urgência, para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas da Secretaria. A urgência se faz necessária, onde recentemente teve a visita da 15ª regional de saúde e constatou-se a falta desses equipamentos e materiais nas Unidades de Pronto Atendimento de Saúde de Paranacity/PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 13/06/2024
Horário: às 08h00min (Horário de Brasília – DF).
Local da disputa: www.licitanet.com.br
Critério De Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo De Disputa: ABERTO

A INTEGRAR DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Paranacity - PR, 03 de junho de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Paranacity-PR



PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO | FORMA ELETRÔNICA Nº013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço de profissional de educação física para implementação de ações de atividades físicas na Atenção Primária à Saúde (APS), conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 17/06/2024
Horário: às 09h00min (Horário de Brasília – DF).
Local da disputa: www.licitanet.com.br
Critério De Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo De Disputa: ABERTO

A INTEGRAR DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br; bem como na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Paranacity - PR, 28 de maio de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Paranacity-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Estado do Paraná

** Elotech **
03/06/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 27/2024 de 27/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 554/2023 de 20/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 98.904,68 (noventa e oito mil novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.002.15.451.0010.1.017.	Pavimentação e recapamentos de vias urbanas		
674 - 4.4.90.51.00.00	1753 OBRAS E INSTALAÇÕES	98.904,68	
Total Suplementação:			98.904,68

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 1000 98.904,68
Total da Receita: 98.904,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

BRUNO VIEIRA LUISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

CREENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024, VISANDO ATENDER PRINCIPALMENTE OS PRECEITOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024.

CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO S/A.

CNPJ: 60.701.190/0001-04.

VALOR: R\$ 831.390,00 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimento efetivamente realizados.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 03 de Junho de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSULTER DE MELLO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: Aquisição de estantes, cadeiras, armário de aço e poltrona para a Secretaria de Administração do Município de Colorado.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: É necessário a aquisição, para atender as comodidades e armazenamentos de arquivos da Secretaria de Administração no Paço Municipal.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 50.078,05 (cinquenta mil e setenta e oito reais e cinco centavos).

Acolhimento de proposta será no 19/05/2024 às 23h59min até 23/05/2024 às 08h00min horário de Brasília/DF;

Abertura de lances de 23/05/2024 às 08h30min até às 15h30min horário de Brasília/DF;

Prazo final para esclarecimentos até 20/05/2024 às 23h59min horário de Brasília/DF;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS-SIM

LOCAL - SIM

MARCOS JOSÉ CONSULTER DE MELLO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 036/2024

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para Aquisição de kits de higiene bucal para a promoção de saúde bucal para as crianças matriculadas nas escolas municipais no Município de Colorado, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL - CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FIEIRAS DE TUFO, COM NO MÍNIMO 28 TUFO DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, CONTENDO 1.500 ppm DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MENTA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISSAGA PLÁSTICA COM 70 GRAMAS. CONTER SELO DE APROVAÇÃO PELO CONTROLE DE	1.500	KIT	5,60	8.400,00

QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO, TIPO POCKET, COM TAMPAS FLIP, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GNGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - 01 SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC MALEÁVEL, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO NA ABA PARA ABRIR E FECHAR, SENDO A FRENTE TRANSPARENTE EM PVC 0,15 MM DE ESPESSURA E O VERSO BRANCO OPACO 0,20 MM DE ESPESSURA, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.				
---	--	--	--	--

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. Acolhimento de proposta será no 05/06/2024 às 00h00min até 08/06/2024 às 00h00min horário de Brasília/DF;

Encerrada a fase de envio de propostas, no dia 10/06/2024 às 09h00min será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

Maiores informações podem ser obtidas com a servidora Sra. Thais Cavalheiro, no telefone (044) 3323-5057, na Secretaria Municipal de Saúde, ou ainda pelo e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 03 de junho de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSULTER DE MELLO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY		DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 3/2024	
CNPJ: 76.870.334/0001-50	Telefone: (44) 3463-8101	Processo Adm.:	11/2024
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro		Data do Processo:	20/03/2024
CEP: 87660-000 - Paranacity			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	11/2024
b) Nr. Licitação:	3/2024 - DE
c) Modalidade:	Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação:	14/05/2024
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica para a realização de serviços especializados na fiscalização com relação ao levantamento dos valores declarados nos últimos 05 (cinco) anos do Valor da Terra Nua (VTN) para as Declarações de ITR, visando atender a demanda do Município de Paranacity/PR

Participante: IMPEX S/S LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de 6,000 técnicos para levantamento e verificação de lançamento de ITR.	6,000	MES	9.150,00	54.900,00
Total do Participante:					54.900,00
Total Geral:					54.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	RS 1,00

Paranacity, 14/05/2024
WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SALDO REMANESCENTE

CONTRATO: Nº 247/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: F DE ASSIS GONSAVES - RESTAURANTE

CNPJ: 47.395.825/0001-16

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E SELF SERVICE PARA ATENDER A SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLORADO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.243,40 nove mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos

ITENS DA DATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	29715865	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX - TAMANHO MÉDIO	UNI	409	R\$ 22,60	R\$ 9.243,40

Vigência: 31 de dezembro de 2024

Execução: 31/12/2024.

MARCOS JOSÉ CONSULTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado (PR), 03 de junho de 2024